



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

ANO XVII – Nº 3068 – FRANCISCO DANTAS/RN, Quinta – Feira, 10 de Abril de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal
LIZANDRA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Hugo Richardson Oliveira – Presidente
Auciede Pereira Ferreira – Vice- Presidente
Pablo Maxi Soares Pereira – 1º Secretário
Laerty Carlos de Brito – 2º Secretário
Francisco Larry da Silveira Castro
Geralusa Fernandes Chaves e Silva
Manoel Torquato do Rêgo Neto
Weliton Pinheiro de Almeida
Zelia de Alencar Martins Dantas
Saldanha

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCODANTAS E A SRA. JOSSANDRA PRISCILA
CAMPOS MACENA ALVES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**, localizada na Rua da Matriz, 36 - Centro, inscrita no CNPJ nº 08.148.439/0001-78, neste ato representada pelo **Prefeito José Adolfo da Silveira Neto**, doravante simplesmente CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR EM COMUM ACORDO o Contrato firmado com **JOSSANDRA PRISCILA CAMPOS MACENA ALVES**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato, referente à Contratação de **JOSSANDRA PRISCILA CAMPOS MACENA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga-horária de 40h, lotada na Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, por comum acordo entre as partes, com efeito a data da assinatura do referido distrato e sua publicação em imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, se não resolvidas administrativamente. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Francisco Dantas/RN, 07 de abril de 2025

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO
Prefeitura Municipal de Francisco Dantas – RN
Contratante

JOSSANDRA PRISCILA CAMPOS MACENA ALVES
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
DANTAS E O SR. FRANCISCO EDGLEISON
ALVESOLIVEIRA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**, localizada na Rua da Matriz, 36 - Centro, inscrita no CNPJ nº 08.148.439/0001-78, neste ato representada pelo **Prefeito José Adolfo da Silveira Neto**, doravante simplesmente CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR EM COMUM ACORDO o Contrato firmado com **FRANCISCO EDGLEISON**

ALVES OLIVEIRA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato, referente à Contratação de **FRANCISCO EDGLEISON ALVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Digitador, com carga-horária de 40h, lotado na Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, por comum acordo entre as partes, com efeito a data da assinatura do referido contrato e sua publicação em imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, se não resolvidas administrativamente. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Francisco Dantas/RN, 07 de abril de 2025

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO
Prefeitura Municipal de Francisco Dantas – RN
Contratante

FRANCISCO EDGLEISON ALVES OLIVEIRA
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

PORTARIA N° 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora Tarcira Miliane de Oliveira, portadora do CPF: xxx.533.474-xx para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de Abril de 2025, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do diário oficial do município.

Cumpra-se e Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN,
10 de Abril de 2025.

JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-

mail: pmfd@brisanet.com.br

PORTARIA N° 054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Senhora Tarcira Miliane de Oliveira, portadora do CPF: xxx.533.474-xx para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de abril de 2025, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do diário oficial do município.

Cumpra-se e Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 10 de abril de 2025.

JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

PORTARIA N° 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Senhora Jossandra Priscila Campos Macena Alves, portadora do CPF: xxx.533.474-xx para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas e Equipamentos rurais, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de abril de 2025, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do diário oficial do município.

Cumpra-se e Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 10 de abril de 2025.

JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

PORTARIA N° 056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Senhor Francisco Edgleison Alves Oliveira, portadora do CPF: xxx304784-xx para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas e Equipamentos rurais, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de abril de 2025, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do diário oficial do município.

Cumpra-se e Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN,
10 de abril de 2025.

JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Jose Adolfo da Silveira Neto – Prefeito
Municipal
Lisandra Maria Correia de Oliveira – Vice-
Prefeita
Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira
Secretária Municipal de
Administração pmfd@brisanet.com.br
Endereço do Diário Oficial do Município:
Rua da Matriz, 158, Centro -